

RELATÓRIO OPERACIONAL- BASE	
MUNICÍPIO – LUZILÂNDIA – PIAUÍ	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
ITEM/REQUISITO: F3 Ação- Campanha educativa sobre a poluição visual	
ATIVIDADE: Panfletagem educativa sobre a poluição visual	
DATA DA ATIVIDADE: 22 de abril de 2026	LOCAL A ATIVIDADE: A campanha educativa sobre poluição visual foi realizada na Rua Coronel José de Melo, local de grande circulação de pessoas, com presença significativa de estabelecimentos comerciais, placas publicitárias, faixas e materiais de divulgação. A ação teve como objetivo conscientizar comerciantes, moradores e a população em geral sobre a importância da organização visual urbana, preservação da estética da cidade e cumprimento das normas ambientais relacionadas à publicidade e ocupação visual dos espaços públicos. A atividade buscou orientar a população quanto aos impactos causados pelo excesso de anúncios, cartazes e materiais irregulares, que podem comprometer a paisagem urbana, causar desconforto visual e dificultar a mobilidade e segurança da população.
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Durante a campanha educativa, a equipe realizou visitas aos estabelecimentos comerciais e pontos estratégicos da Rua Coronel José de Melo, promovendo orientações sobre poluição visual e boas práticas de organização da publicidade urbana. Foram repassadas informações educativas sobre a importância da manutenção adequada de placas, retirada de materiais em excesso, utilização consciente de anúncios publicitários e preservação da estética urbana. A equipe também dialogou com comerciantes e moradores, esclarecendo dúvidas e incentivando a colaboração da população para manter a cidade mais organizada e visualmente agradável. Além das orientações, foram realizados registros fotográficos da ação e dos pontos observados durante a atividade, visando documentar a campanha educativa desenvolvida. A campanha educativa sobre poluição visual contribuiu para fortalecer a conscientização da população acerca da importância da preservação da paisagem urbana e da organização visual dos espaços públicos. A ação possibilitou maior aproximação entre a equipe ambiental e a comunidade, promovendo diálogo, orientação e incentivo às práticas de responsabilidade ambiental no município.	
ROL DE PARTICIPANTES DA ATIVIDADE (OU LISTA DE FREQUÊNCIA): Fiscais Ambientais Responsáveis pela realização das orientações educativas, abordagem aos comerciantes e moradores, conscientização da população sobre os impactos da poluição visual e acompanhamento das atividades desenvolvidas durante a campanha. Fotógrafo Responsável pelo registro fotográfico da ação, documentando as atividades realizadas, os pontos visitados e a participação da equipe durante a campanha educativa. Motorista	

Responsável pela condução da equipe até o local da ação, apoio logístico e transporte dos materiais utilizados durante a campanha.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





22 de abr. de 2026 09:17:33
3,4596S 42,3701W ±3,79m
578 Rua Coronel José de Melo
Luzilândia
Piauí



22 de abr. de 2026 09:15:56
3,4600S 42,3701W ±3,79m
507 Rua Coronel José de Melo
Luzilândia
Piauí



22 de abr. de 2026 09:16:57
3,4597S 42,3701W ±3,79m
588 Rua Coronel José de Melo
Luzilândia
Piauí



22 de abr. de 2026 09:16:35
3,4598S 42,3701W ±3,79m
588 Rua Coronel José de Melo
Luzilândia
Piauí

CAMPANHA EDUCATIVA CONTRA A POLUIÇÃO VISUAL

CIDADE LIMPA É RESPONSABILIDADE DE TODOS!

A poluição visual prejudica a paisagem urbana, causa desconforto à população e pode comprometer a segurança no trânsito e o bem-estar coletivo.

O QUE É POLUIÇÃO VISUAL?



É o excesso ou uso irregular de:

- Faixas e banners;
- Cartazes;
- Outdoors;
- Placas e anúncios;
- Propagandas em postes, árvores e muros;
- Pinturas e publicidade em locais proibidos.

É PROIBIDO:

⊘ Fixar anúncios em:

- Postes;
- Árvores;
- Praças;
- Monumentos públicos;
- Sinalizações de trânsito;
- Pontes e viadutos;
- Prédios públicos;
- Áreas de preservação ambiental.

⊘ Utilizar propaganda sem autorização do órgão competente.

⊘ Obstruir calçadas, placas de trânsito ou a visibilidade das vias públicas.

O QUE DIZ A LEI?

A poluição visual é proibida pela legislação ambiental e urbana, conforme:

- Constituição Federal — Art. 225;
- Lei Federal nº 6.938/1981 — Política Nacional do Meio Ambiente;
- Código de Posturas do Município;
- Plano Diretor Municipal e legislações urbanísticas locais.

PENALIDADES

O responsável poderá sofrer:

- ⚠ Notificação;
- ⚠ Multa;
- ⚠ Remoção do material irregular;
- ⚠ Outras sanções previstas em lei.

IMPACTOS DA POLUIÇÃO VISUAL



A poluição visual causa diversos prejuízos para a cidade, para o meio ambiente e para a população. Entre os principais impactos estão:

- Desvalorização da paisagem urbana.
- Prejuízos à segurança no trânsito
- Poluição do espaço público
- Danos ao patrimônio público e histórico
- Sensação de desconforto e estresse
- Comprometimento da acessibilidade
- Impactos ambientais
- Redução da qualidade de vida

Uma cidade limpa e organizada proporciona bem-estar, valorização urbana e melhor convivência social.

COMO AJUDAR?

- ✓ Utilize propaganda de forma regular;
- ✓ Solicite autorização quando necessário;
- ✓ Mantenha a cidade organizada e limpa;
- ✓ Denuncie irregularidades aos órgãos competentes.

PRESERVE A BELEZA DA NOSSA CIDADE!

POLUIÇÃO VISUAL É CRIME CONTRA O BEM-ESTAR URBANO E AMBIENTAL.

Prefeitura Municipal de Luzilândia

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH

DATA DO RELATÓRIO: 23 de abril de 2026

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO : Cleane da Mata Pinto

RELATÓRIO OPERACIONAL- BASE	
MUNICÍPIO – LUZILÂNDIA – PIAUÍ	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
ITEM/REQUISITO: Ação- Campanha educativa sobre a poluição visual	
ATIVIDADE: Panfletagem educativa sobre a poluição visual	
DATA DA ATIVIDADE: 28 de abril de 2026	LOCAL A ATIVIDADE: A campanha educativa sobre poluição visual foi realizada na Rua Raimundo Galdino, com o objetivo de conscientizar a população sobre os impactos causados pelo excesso de materiais visuais expostos de forma irregular em vias públicas, como cartazes, faixas, anúncios e descarte inadequado de materiais. A ação buscou orientar comerciantes, moradores e transeuntes sobre a importância da preservação da estética urbana e da organização dos espaços públicos, contribuindo para uma cidade mais limpa, segura e ambientalmente equilibrada.
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Durante a ação, a equipe realizou visitas e abordagens educativas ao longo da Rua Raimundo Galdino, promovendo orientações sobre os prejuízos da poluição visual e a necessidade de manter os espaços urbanos organizados e livres de excessos visuais. Foram repassadas informações sobre boas práticas ambientais e urbanas, incentivando a colaboração da população na conservação da paisagem urbana e no cumprimento das normas municipais relacionadas à limpeza e organização visual da cidade.	
ROL DE PARTICIPANTES DA ATIVIDADE (OU LISTA DE FREQUÊNCIA): Fiscais Ambientais Responsáveis pela realização das orientações educativas, abordagem aos comerciantes e moradores, conscientização da população sobre os impactos da poluição visual e acompanhamento das atividades desenvolvidas durante a campanha. Fotógrafo Responsável pelo registro fotográfico da ação, documentando as atividades realizadas, os pontos visitados e a participação da equipe durante a campanha educativa. Motorista Responsável pela condução da equipe até o local da ação, apoio logístico e transporte dos materiais utilizados durante a campanha.	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:	





28 de abr. de 2026 09:16:34
3°27'33,774"S 42°22'15,432"W
151° SE
28 Rua João de Carvalho
Luzilândia
Piauí
Altitude:20.5msnm
Velocidade:1.5km/h



28 de abr. de 2026 09:19:20
3°27'34,758"S 42°22'17,064"W
137° NE
381 Rua Raimundo Galdino
CENTRO
Luzilândia
Piauí
Altitude:19.5msnm
Velocidade:2.5km/h

CAMPANHA EDUCATIVA CONTRA A POLUIÇÃO VISUAL

CIDADE LIMPA É RESPONSABILIDADE DE TODOS!

A poluição visual prejudica a paisagem urbana, causa desconforto à população e pode comprometer a segurança no trânsito e o bem-estar coletivo.

O QUE É POLUIÇÃO VISUAL?



É o excesso ou uso irregular de:

- Faixas e banners;
- Cartazes;
- Outdoors;
- Placas e anúncios;
- Propagandas em postes, árvores e muros;
- Pinturas e publicidade em locais proibidos.

É PROIBIDO:

⊘ Fixar anúncios em:

- Postes;
- Árvores;
- Praças;
- Monumentos públicos;
- Sinalizações de trânsito;
- Pontes e viadutos;
- Prédios públicos;
- Áreas de preservação ambiental.

⊘ Utilizar propaganda sem autorização do órgão competente.

⊘ Obstruir calçadas, placas de trânsito ou a visibilidade das vias públicas.

O QUE DIZ A LEI?

A poluição visual é proibida pela legislação ambiental e urbana, conforme:

- Constituição Federal — Art. 225;
- Lei Federal nº 6.938/1981 — Política Nacional do Meio Ambiente;
- Código de Posturas do Município;
- Plano Diretor Municipal e legislações urbanísticas locais.

PENALIDADES

O responsável poderá sofrer:

- ⚠ Notificação;
- ⚠ Multa;
- ⚠ Remoção do material irregular;
- ⚠ Outras sanções previstas em lei.

IMPACTOS DA POLUIÇÃO VISUAL



A poluição visual causa diversos prejuízos para a cidade, para o meio ambiente e para a população. Entre os principais impactos estão:

- Desvalorização da paisagem urbana.
- Prejuízos à segurança no trânsito
- Poluição do espaço público
- Danos ao patrimônio público e histórico
- Sensação de desconforto e estresse
- Comprometimento da acessibilidade
- Impactos ambientais
- Redução da qualidade de vida

Uma cidade limpa e organizada proporciona bem-estar, valorização urbana e melhor convivência social.

COMO AJUDAR?

- ✓ Utilize propaganda de forma regular;
- ✓ Solicite autorização quando necessário;
- ✓ Mantenha a cidade organizada e limpa;
- ✓ Denuncie irregularidades aos órgãos competentes.

PRESERVE A BELEZA DA NOSSA CIDADE!

POLUIÇÃO VISUAL É CRIME CONTRA O BEM-ESTAR URBANO E AMBIENTAL.

Prefeitura Municipal de Luzilândia

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH

DATA DO RELATÓRIO: 29 de abril de 2026

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO: Cleane da Mata Pinto